



REGULAMENTO DIA DAS MÃES

Nome da Campanha: “Foto com Minha Mãe!”

Local: Paraíso Shopping Center localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Período: 28/04/2025 à 10/05/2025

Sorteio: 11/05/2025

Sumário

1) DADOS DA EMPRESA PROMOTORA	1
2) DOS PRODUTOS PARTICIPANTES	1
3) DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO	1
4) COMO PARTICIPAR	1
5) DA PROTEÇÃO DE DADOS	2
6) PREMIAÇÃO	3
7) EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO.....	4
8) ENTREGA DO PRÊMIO	4
9) DISPOSIÇÕES GERAIS	4

1) DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

- a) Condomínio Paraíso Shopping Center, CNPJ: 13.478.398/0001-18, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

2) DOS PRODUTOS PARTICIPANTES

- a) Compras de produtos e ou serviços nas lojas participantes da promoção que estão localizadas no Paraíso Shopping Center.

3) DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO

- a) Esta Promoção é válida no Paraíso Shopping Center, do dia **28/04/2025** à **10/05/2025**, com sorteio no dia **11/05/2025**, sendo permitida a participação de todos os residentes e domiciliados em território Nacional e destinada a todo e qualquer consumidor que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

4) COMO PARTICIPAR

- a) Para participar, os interessados deverão comparecer ao cenário de Dia das Mães, localizado no 3º Piso, na praça de alimentação do Paraíso Shopping, durante o período da campanha.



- b) Os participantes deverão registrar uma fotografia no referido cenário, tendo sua mãe como um dos personagens principais da foto.
- c) Para validar a participação, a fotografia deverá ser publicada nos stories da rede social Instagram do participante, marcando obrigatoriamente o perfil oficial do Paraíso Shopping: @paraisoshopping.
- d) Perfis participantes deverão ser seguidores do perfil oficial do Paraíso Shopping no Instagram (@paraisoshopping).
- e) As fotografias que não cumprirem todos os requisitos deste regulamento serão automaticamente desclassificadas.
- f) Serão realizadas disputas em formato de enquetes nos stories do perfil @paraisoshopping, onde os seguidores poderão votar em suas fotos favoritas. O número de etapas de enquetes será definido a critério do Paraíso Shopping, visando afunilar a seleção até a escolha de uma única fotografia vencedora.
- g) A fotografia que obtiver o maior número de votos na última enquete será considerada a vencedora da campanha.

5) DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a) Para fins deste Instrumento, as partes declaram que estão cumprindo integralmente os requisitos da lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), tratando todo e qualquer dado pessoal obtido por meio desta relação, apenas para finalidades de sorteios, campanhas de marketing, programas de fidelidade com envio de informações de marketing, específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas por 12 meses, não disponibilizando esses dados à terceiros estranhos à relação da EMPRESA PROMOTORA, exceto se expressamente autorizado.
- b) A EMPRESA PROMOTORA concorda em implementar medidas legais, técnicas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais contra tratamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizada ou por qualquer tentativa de violação às medidas de segurança, devendo ser comunicado imediatamente sobre qualquer incidente que comprometa a segurança dos dados.
- c) A EMPRESA PROMOTORA somente poderá tratar dados pessoais a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços descritos no item “a”, jamais para qualquer outro propósito.
- d) A EMPRESA PROMOTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da EMPRESA PROMOTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a EMPRESA PROMOTORA submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A EMPRESA PROMOTORA não poderá, sem



instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

6) PREMIAÇÃO

- a) O prêmio para o vencedor desta campanha é o valor de R\$500,00 (quinhentos reais).
- b) O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo permitida a sua conversão em dinheiro ou a troca por outro item.
- c) O vencedor deverá seguir as instruções fornecidas pelo Paraíso Shopping para o recebimento do prêmio. Caso o vencedor não entre em contato ou não siga as instruções dentro do prazo estipulado, perderá o direito ao prêmio, e o Paraíso Shopping poderá destinar o prêmio da forma que julgar conveniente.

7) EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

- a) O prêmio será exibido somente por meio de fotos ilustrativas nas peças promocionais impressas.

8) ENTREGA DO PRÊMIO

Após o encerramento do período de participação, as fotografias que cumprirem todos os requisitos serão avaliadas pela equipe de marketing do Paraíso Shopping, que selecionará as melhores fotos para as etapas de disputa via enquetes nos stories do Instagram do @paraisoshopping.

O nome do vencedor será divulgado no dia 10/05/2025 nos stories e/ou feed do perfil oficial do Paraíso Shopping no Instagram (@paraisoshopping).

O Paraíso Shopping entrará em contato com o perfil vencedor via mensagem direta (direct) no Instagram para fornecer as instruções de como resgatar o prêmio.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados da Condomínio Paraíso Shopping Center, bem como sócios e funcionários das lojas participantes da promoção e empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção “DIAS DAS MAES”. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

I- O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da Empresa Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.



- b) Regulamento da promoção será disponibilizado nas Redes sociais e Site.
- c) É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.
- d) Ao participar da presente promoção, na forma de seu regulamento, os participantes concordarão tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento.
- e) Fica, desde já, eleito o foro na Comarca de Santarém-Pará.
- f) Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08).

28 de abril de 2025

Santarém / Pará

